

COMUNICADO PROPPEX Nº 47/2019
RENOVAÇÃO - CURSO DE EXTENSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INTEGRANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL/LICENCIATURA – PROESDE LICENCIATURA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e em atendimento ao Edital PROPPEX nº 08/2019, de 04/04/2019, com a Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005, o Decreto nº 3.334, de 25/07/2015, e a Portaria 3155/SED/2017, de 17/11/2017 e o Regulamento do Programa, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2019.2 do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, não poderá reprovar em mais de duas disciplinas cursadas no semestre no curso de Graduação e deverá obter aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão, bem como terá que comprovar o mínimo de 75% de frequência no Curso de Licenciatura e Extensão, para tanto será avaliado o Boletim do primeiro semestre de 2019 e o desempenho no Curso de Extensão.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o segundo semestre letivo de 2019 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, os acadêmicos que não cumprirem o previsto nos itens 11 e 12 do Edital PROPPEX nº 08/2019.

4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, terão o prazo de **29 de julho à 05 de agosto de 2019** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

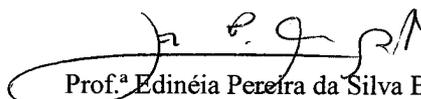
4.1 A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, exclusivamente para o endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA no segundo semestre letivo de 2019 será publicado até o dia **08 de agosto de 2019 (quinta-feira)**.

6. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 29 de julho de 2019.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____ (Nome do candidato)
acadêmico do curso _____ fase _____, Estado Civil
_____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público ou privado para auxiliar em meus
estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ (cidade)/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)